

Termo de arubação.

64^o 52
C. de A. de T. de

Aos dezessete dias do mez de Julho de mil setecentos e oitenta e oito,
nunta cidade de Piracicaba e Secretaria da Camara Municipal
puzente Agostinho Rodrigues d'Almeida e por elle me foi
dito que pelo presente termo transfere a Raphael Attieri
o direito de aforamento que tem no terreno situado
no Bairro dos Altamans - desta cidade - fazendo frente
com quarteirão de Francisco Antonio Corrêa, cujo ter-
reno obtive por aforamento por decreto da Camara
Municipal de dez de Julho de 1878 como consta
a folhas trinta e um e duas fins; e que transfere
a Raphael Attieri - o direito que até hoje tinha,
em dito aforamento, assim como as benfeitorias
existentes, sendo estas pelo preço de cento e cinquenta
milreis. Achando-se puzente tambem o mesmo
Raphael Attieri, por este foi dito ser verdade o que
acima fica dito e por isso, obriga-se pelo presente
a todas as disposições doCodigo de Posturas relativa-
mente aos aforamentos de terrenos devolutos, sem
prejuizo da direção e conservação das ruas e beir-
adões de pagamento de foro a que até se referia. E
para contar tanto o presente que assigno depois
de lido e acharem conformes. Eu, frei Antonio d'Almeida
de Almeida, Secretário o escrevi.

Agosto 22 ho Rodrigues de O Almeida
Raphael Attieri